



PROJETO DE LEI N.º 54, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Acrescenta valor à alínea "b" do inciso I do art. 1.º da Lei n.º 6.057, de 29 de dezembro de 2014, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2015.

Art. 1º Acrescenta valor à alínea "b" do inciso I do art. 1.º da Lei n.º 6.057, de 29 de dezembro de 2014, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º ...
I – médico - assistencial:
b) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE R\$ 112.920,00 "(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.08.10.242.0137.1659.3.3.50.43.00.00.00.00-339.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de maio de 2015.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstências _____
Votos contrários _____
Votos nulos _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
139 - PE 54/15	
PNC N°:	
07	de 05 de 2015

Ofício 383/2015-GP

Montenegro, 07 de maio de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 54/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir valor à alínea "b" do inciso I do art. 1.º da Lei n.º 6.057, de 2014, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2015.

Justifica-se o presente tendo em vista que o valor que foi previsto no orçamento de 2015 para a entidade foi de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) mensais e a entidade necessita do acréscimo de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais) mensais para suprir a demanda do número de pacientes e aumento do percurso.

O transporte é para suprir o atendimento aos pacientes que não tem condições de ir a APAE com recursos próprios, bem como ir ao Rancho Herança onde são feitos os atendimentos de equoterapia.

Atualmente a entidade atende 160 PPNEs nos mais diversos serviços de fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, psiquiatria, psicologia, equoterapia, terapia ocupacional e serviço social visando a inclusão social e a saúde física e mental dos mesmos.

Anexo o processo administrativo n.º 313/2015.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	07/05/15, às 11:40

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES